

PORTARIA Nº 024 /2019 – GAB/CEASA/GO

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, no uso de suas atribuições institucionais e,

Considerando a vistoria realizada pela Divisão de Engenharia no Pavilhão Externo, situado dentro do Complexo da CEASA/GO, a qual após averiguação do local e através de medições simples percebeu que a estrutura do referido pavilhão está com problemas estruturais e devem ser sanados com urgência, conforme consta do Termo de Vistoria nº 001/2019 – DEINFRA/CEASA/GO e demais imagens anexas, apresentadas pela citada Divisão;

Considerando também, que diante de tal fato e da necessidade urgente de providências com vistas a sanar tais problemas, foi solicitado pela Divisão de Engenharia e Infraestrutura a contratação de empresa especializada para elaborar laudo técnico mais preciso e possíveis soluções para o local, cujo processo licitatório se encontra em tramitação nesta Empresa;

Considerando ainda, a preocupação da Diretoria Executiva da CEASA/GO com a segurança do pessoal que ora se encontra ali instalado no Banco de Alimentos, sob gestão da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, de acordo com Termo de Fomento nº 001/2019 firmado ente a CEASA/GO e OVG e da necessidade urgente de transferência dos mesmos até que sejam sanados os problemas estruturais do Pavilhão Externo,

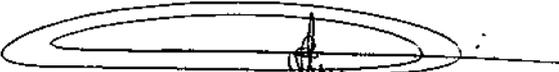
Considerando também que diante de tal preocupação a Diretoria Executiva da CEASA/GO apresentou o Termo de Vistoria nº 001/2019 – DEINFRA/CEASA/GO à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual após conhecimento e análise manifestou favorável à medida requerida expressa pelo Despacho nº 477/2019 – GAB, inserto no bojo do processo SEI nº 201900057001090,

RESOLVE:

- I- Determinar a transferência e utilização de 01 (uma) sala da nova sede do Banco de Alimentos do Pavilhão Externo, provisoriamente, até que sejam sanados os problemas estruturais do referido Pavilhão.
- II- Determinar à Diretoria de Operação e Estratégia de Mercado a interdição do Pavilhão Externo, onde atualmente encontra-se instalado o Banco de Alimentos.
- III- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e revoga as disposições contrárias.

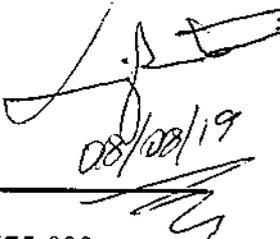
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2019



JOÃO BATISTA DE FREITAS LEMES – Coronel PM RR

DIRETOR PRESIDENTE


08/08/19